

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



Carapicuíba, 27 de abril de 2022.

Pregão Presencial nº 37/2021

Processo n.º 6445/2022

Ref.: Pedido de Esclarecimento

Empresa interessada em participar do certame solicita esclarecimento sobre os seguintes itens:

1 - Na alínea 9.3.2.1 – item 5, do edital de Carapicuíba, lê-se: “Laudo de carga vertical uniformemente distribuída mínimo 300 kg”. Para elaboração deste tipo de laudo se faz necessário a especificação normativa de referência (tipo e número de norma), pois a informação apresentada não deixa claro a metodologia a ser seguida e testada. A elaboração de tal laudo, sem uma referência, comprometerá a confiabilidade dos resultados gerados. A Certificação dada pelo IQB – Instituto Brasileiro de Qualidade e Certificação, garante que todos os requisitos apresentados pela norma ABNT NBR 16071 e suas partes, são cumpridas. Garantindo a integridade estrutural para os playgrounds.

Resposta : Item em questão : Gangorra para até doze crianças e para portador de cadeiras de rodas, bancos removíveis, com cinto de segurança, rampas de acesso, duas plataformas, encosto e alças externas para auxiliar o balanço, gangorra em formatos diversos, equipamentos confeccionados pelo processo de rotomoldagem em polietileno, resistente a variações de temperaturas ambientais, adequado para áreas externas. Peças com aplicação de proteção UV e aditivos antiestéticos, peças pigmentadas de fábrica em cores diversas. Medidas mínimas: comprimento 3,05 larguras 0,90 x altura 0,94m. **A empresa vencedora deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias, em original ou cópia autenticada, laudo de carga vertical uniformemente distribuída mínimo 300kg, Laudo de migração de metais e matrizes diversas NBR NM 300-3:2011 – segurança de brinquedos- parte 3: migração de certos elementos (antimônio, arsênio, bário, cádmio, chumbo, cromo, mercúrio e selênio.), emitidos por laboratório credenciado pelo Inmetro**

Por trata-se de produto de acessibilidade, principalmente quanto a carga de plataforma, sendo utilizado por várias crianças e cadeirante ao mesmo tempo faz -se necessário o laudo emitido por um laboratório credenciado ao Inmetro.

2 - Apresentado também no: Anexo 1, item 3 - Descrição do produto, lê-se: “Apresentar Laudo da matéria prima de Resistência a Condutividade Elétrica (antiestático), atendendo as exigências da ABNT NBR 14922:2013”. Este laudo se refere a produtos semiacabados, produzidos em polietileno de ultra alto peso molecular (UHMW). Em nosso processo produtivo, utilizamos como matéria prima para plásticos termo formáveis, o Polietileno Linear de Baixa Densidade (PELBD). Apesar

Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria da Fazenda
Departamento de Licitações e Compras



de pertencer a mesma família de polietileno, os dois materiais, PELBD e UHMW, apresentam características físicas e mecânicas diferentes, sendo que este tipo de laudo não é adequado para o PELBD. Sendo também que a escolha do material a ser utilizado nos playgrounds, devem respeitar características apresentada pela norma ABNT NBR 16071 e suas partes.

Resposta: Item 03 - neste item não há exigência de laudo.

Sem mais,

Eidmar Carnuta da Silva
Pregoeira